



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALFENAS

23

OFÍCIO Nº: 049/2018/6ª PJ
ASSUNTO: Solicitação (faz)
ORIGEM: Sexta Promotoria de Justiça de Alfenas
Inquérito Civil 0016.16.000085-3

Alfenas, 05 de fevereiro de 2018.

Prezado Senhor,

Em cordial visita, com vistas a instruir o procedimento supramencionado, com fulcro no art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, art. 26, II, da Lei 8625/93, e art. 67, I, "b", da Lei Complementar 34/94, solicito a Vossa Senhoria a remessa das seguintes informações:

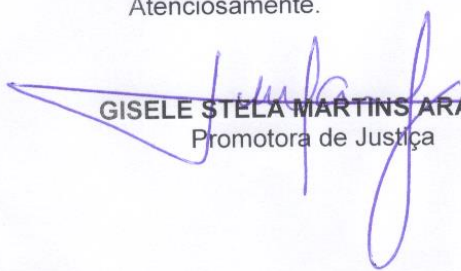
a) Nome, cargos, funções, carga horária e remuneração de todos os servidores comissionados e contratados temporariamente pelo Legislativo;

b) Informações sobre eventuais providências administrativas adotadas para punição dos servidores Emerson e Fabiano, em razão da prática dos atos pelos quais se viram denunciados;

c) Informações sobre eventuais providências adotadas para realização de concurso público para provimento de cargos do Legislativo, assim como eventuais alterações legislativas na estrutura administrativa do aludido Poder.

Assino o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento a presente solicitação.

Atenciosamente.


GISELE STELA MARTINS ARAÚJO
Promotora de Justiça

Ilustríssimo Senhor
RODRIGO GONÇALVES FARIA DIAS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Serrania - MG



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALFENAS

PORTARIA N.º MPMG-0016.16.000085-3

REPRESENTADO(S): CAMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

REPRESENTANTE(S): DE OFÍCIO

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Apuração de eventuais irregularidades do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Serrania.

Visando apurar os fatos acima descritos, o PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALFENAS no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985, no artigo 26, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93 que instituiu a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e nos artigos 66, inciso IV, 67, inciso I, 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Lei Complementar n.º 34/94) instaura **Inquérito Civil**, determinando que a Secretaria cumpra as seguintes diligências:

REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES - Prazo Determinado: 15 dia(s) - Requisita a remessa de diversas informações acerca do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Serrania, bem como documentação hábil a comprovar os valores dos atuais salários pagos aos funcionários do Legislativo, assim como as folhas de ponto de 2013 até a presente data.

Registre e autue esta portaria, afixando-a no local de costume. Cumpra-se.

ALFENAS, 16 de março de 2016.

GISELE STELA MARTINS ARAUJO
PROMOTORA DE JUSTIÇA